

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO****EMENTA:**

AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE PARA VIDEOCONFERÊNCIA ONLINE

Considerando a existência de equívoco de informação presente no ITEM - 1 do TERMO DE REFERÊNCIA, ou seja, no início do objeto foi informado:

Aquisição de 2 (DUAS) licenças de uso do software para videoconferência online, com suporte **para 100 (cem) participantes CADA**, pelo período de 12 (DOZE) meses...

Considerando que no momento de detalhamento dos requisitos da plataforma desejada pelo CRO/SE, no próprio ITEM - 1 do TERMO DE REFERÊNCIA, foi especificado:

LICENÇA DE USO DO SOFTWARE PARA VIDEOCONFERÊNCIA ONLINE, COM SUPORTE PARA **300 (TREZENTOS) PARTICIPANTES** CADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que encerrada a fase de lances da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2022, especificamente no momento de chegada dos documentos exigidos pelo ITEM 4.A do TERMO DE REFERÊNCIA, foi constatado o equívoco apontado acima;

Considerando que tal equívoco pode ter causado prejuízo na competitividade do processo, logo, é dever da autoridade competente, chamar o feito à ordem e, conseqüentemente, promover a **REVOGAÇÃO** do processo.

Diante das considerações apresentadas, determino:

- A) Fica declarada a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2022**;
- B) **AUTORIZO** o Setor competente do CRO/SE, para adotar providências necessárias, a fim de promover uma nova **CONTRATAÇÃO**, através de **PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA**, escoimando-se o equívoco detalhado acima.

ARACAJU/SE, 08.06.2022.

Anna Tereza A. de Andrade Lima
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE